



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 02 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2098

PUBLICADO	
DATA:	<u>28 / 02 / 2020</u>
EDIÇÃO:	<u>0 Presente</u>
FOLHA:	<u>01</u>
EDIÇÃO:	<u>4699</u>

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 80/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA KARINI STOEF DA SILVA LEANDRO 06327340946.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Karini Stoef da Silva Leandro 06327340946, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 23.510.507/0001-90, com sede na Rua Dr. João Inácio, n.º. 85, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25,00% o objeto do Contrato Original n.º 80/2019, celebrado em 22 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, I 'b', da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 4.792,32 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), conforme verifica-se no quadro abaixo:

Item	Qtd*	Unid	Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
01	144	horas	Instrutor de dança franqueado da empresa zumba (habilitação ZIM) para ministrar hora/aula (60 minutos) de zumba e ritmos variados, na Casa da Cultura do Município de Mercedes.	33,28	4.792,32

*Correspondente ao acréscimo de 25% indicado na Cláusula Primeira.

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 42.359,04 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido



Município de Mercedes

Estado do Paraná

e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

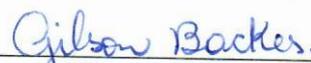
Mercedes, 21 de fevereiro de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8



Gilson Backes
RG nº 6.236.284-7